



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE JULHO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº. 996/2022, que autoriza o Município a conceder auxílio e apoio a instalação e ampliação de empreendimentos turísticos no Município.

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 996, de 22 de dezembro de 2022, o inciso “V”, com a seguinte redação:

[...]

V - Fornecimento de Consultoria, Assessoria, Treinamento e Capacitação, podendo ser realizado por servidor público ou empresa terceirizada, por um período de até 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica alterado o § 3º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 996, de 22 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

§3º. Para fazer jus aos benefícios previstos nos incisos III, IV e V os empreendedores, deverão solicitar, junto a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. (NR).

Art. 3º. Fica acrescido ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 996, de 22 de dezembro de 2022, o § 4º, com a seguinte redação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

§4º. O benefício contido no inciso “V” do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 996, de 22 de dezembro de 2022, será concedido mediante aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável – COMTUR e disponibilidade por parte do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei objetiva o fornecimento de Consultoria, Assessoria, Treinamento e Capacitação para os empreendedores do ramo de Turismo do Município de Coronel Pilar, visando capacitá-los para desenvolver o seu negócio e consequentemente o Município.

O Turismo na região da Serra Gaúcha está cada vez mais forte, e representa uma receita cada vez maior aos Municípios, e, diante disso, o Município de Coronel Pilar, necessita incentivar o desenvolvimento turístico local, propiciando todo suporte e incentivo necessários aos empreendedores.

Uma das demandas sinalizadas pelos empreendedores é a necessidade de uma consultoria especializada, que desenvolva o planejamento individual e coletivo aos empreendedores, para que seja possível abrir e desenvolver o negócio turístico local e posteriormente a criação de uma rota turística contemplando todos os empreendimentos.

E por isso, em função da iminente necessidade desta alteração legislativa e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal